



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**D E C R E T O**

**Nº 138/2020.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 71 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que os festejos de Natal e Reveillon se darão em meio de semana;

**Considerando** que a paralisação das unidades Administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres Públicos;

**Considerando** a necessidade de aumentar a taxa de Isolamento Social neste Ente Federativo.

**Considerando** que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro decretou recesso, assim como o Governo do Estado do Rio e outras entidades Governamentais.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica declarado **Recesso nas Repartições Públicas Municipais, Direta e Indireta**, o período de 21 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Único – Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos prestadores de serviços essenciais, em razão da tipicidade dos serviços.

Art. 2º - Ficam considerados **Ponto Facultativo** os dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito